



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.445

De 07 de abril de 2015

Autógrafo nº 069/15 – Projeto de Lei nº 065/15

Autoria: Vereador Gerson da Farmácia

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Encontro de Orquestras e Corais e Bandas, a ser comemorado anualmente no mês de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de março de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro de Orquestras e Corais e Bandas, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. ("PC").

Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 10/abril/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.621.

16:28 15/04/2015 002676 PROTOCOLO-GERENCO MUNICIPAL 0000000000